ASSISTÊNCIA FITNESS

REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EXPRESS ASSIST





EXPRESS ASSIST



Sumário

1.	OBJETIVO	2
2.	ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA	2
3.	PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO	2
4.	SERVIÇOS	2
5.	CARÊNCIA	2
6.	LIMITE DE UTILIZAÇÃO:	3
	LIMITE DE IDADE NA CONTRATAÇÃO	
8.	VIGÊNCIA	3
	CANCEL AMENTO	



1. OBJETIVO

1.1. Disponibilizar ao segurado serviço(s) ligado à Assistência Fitness, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

- 3.1. O segurado deverá ligar para a central de atendimento por meio do DDG 0800 056 2479, de segunda a sexta-feira, no horário comercial e fornecer as informações necessárias para sua identificação e solicitar o serviço.
- 3.2. Os serviços de Assistência Fitness compreendem em prestar o serviço de auxílio profissional especializado para a prática de esportes em uma ou mais áreas descritas no item 4, e serão prestados através de atendimento telefônico ou por meio de indicação de profissional especializado.
- 3.3. Prazo máximo de retorno: próximo dia útil.
- 3.4. Os profissionais privados indicados foram pré-avaliados por um especialista da Assistência.

4. SERVIÇOS

- 4.1. A Assistência Fitness tem o objetivo de prestar os seguintes serviços de assistência, após a coleta de dados, onde orientará sobre programas de atividades físicas, tanto para iniciantes como para praticantes, assim como incentivar a prática consciente de exercícios e adequá-los a rotina do usuário.
- 4.2. O objetivo é disponibilizar o serviço de auxílio profissional especializado para a prática de esportes.
- 4.3. Descrição dos Serviços:

4.3.1. Orientações sobre a prática de atividade física:

- Programas de atividades de acordo com a rotina de cada um;
- Indicação de sites e bibliografias relacionadas à atividade física;
- Sugestões diversas para sair do sedentarismo ou ampliar a atividade física;
- Orientação sobre compra de materiais/equipamentos para atividade física em casa;
- Informações sobre o calendário das atividades físicas (encontros, workshops, simpósios, etc).

4.3.2. Atendimentos especiais:

- Atividade física para crianças e adolescentes
- Atividades físicas para idosos.
- Atividades físicas para gestantes
- Atividades físicas e obesidade.

IMPORTANTE: Os serviços aqui discriminados são INDICATIVOS, prestados exclusivamente por meio de correio eletrônico, através de respostas via formulário (Anamnese) por um profissional capacitado que enviará o programa em até 48h, posteriores ao envio do formulário preenchido pelo cliente. Não gerando à prestadora, quaisquer responsabilidades indenizatórias ou monetárias sobre os serviços.

5. CARÊNCIA

5.1. Haverá carência pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.



6. LIMITE DE UTILIZAÇÃO

6.1. Serão 03 utilizações por ano.

7. LIMITE DE IDADE NA CONTRATAÇÃO

7.1. De 14 (quatorze) a 80 (oitenta) anos, conforme legislação do produto de microsseguros.

8. VIGÊNCIA

- 8.1. A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência do contrato.
- 8.2. A vigência se iniciará às 24 horas do dia da contratação do serviço e terá fim quando da extinção do contrato principal.

9. CANCELAMENTO

9.1. Será imediato quando do cancelamento do contrato principal fixado pelo segurado com a seguradora.